PORTARIA N.º 48/2023, de 20 de junho de 2023..

(Ato Administrativo de Diárias n.º 29/2023)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor, **Fabiana Menegol,** brasileira, portadora do RG n.° 8.445.076-6, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 055.826.849-80, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, diária afim de Participar do Curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", a ser realizado entre os dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNYFLEX.

I - Data de saída: 27 de junho de 2023.

II - Data de retorno: 30 de junho de 2023;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Veículo Público Honda Civic APX 0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2858 – ANO: XII | 13 Pág(s)

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor, **Sidinei Basso,** brasileiro, portador do RG n.° 5.373.060-4, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 761.526.349-20, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, diária afim de Participar do Curso "Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei 14.133", a ser realizado entre os dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNYFLEX.

I - Data de saída: 27 de junho de 2023.

II - Data de retorno: 30 de junho de 2023;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Veículo Público Honda Civic APX 0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 47/2023, de 20 de junho de 2023 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 28/2023)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor, **Josiane Capellari,** brasileira, portadora do RG n.° 8.412.025-1, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 008.056.579-40, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, diária afim de Participar do Curso "Dispensa e Inexigibilidade na nova Lei 14.133", a ser realizado entre os dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNYFLEX.

I - Data de saída: 27 de junho de 2023.

II - Data de retorno: 30 de junho de 2023;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Veículo Público Honda Civic APX 0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

PORTARIA N.º 48/2023, de 20 de junho de 2023 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 29/2023)

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor, **Fabiana Menegol,** brasileira, portadora do RG n.° 8.445.076-6, SSP/PR e inscrito no CPF n.° 055.826.849-80, com base na Resolução n.° 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba - Pr, diária afim de Participar do Curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", a ser realizado entre os dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNYFLEX.

I - Data de saída: 27 de junho de 2023.

II - Data de retorno: 30 de junho de 2023;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R$56,56 conforme Decreto n.° 005/2023, de 10 de janeiro de 2023), sendo o valor de R$678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R$2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

V - Meio de transporte: Veículo Público Honda Civic APX 0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DECRETO Nº 203/2023

21/06/2023

DECLARA BENS INSERVIVEIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO Nº 003/2023, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO,

CONSIDERANDO QUE, OS BENS ANALISADOS NÃO TÊM MAIS SERVENTIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RESOLVE;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ficam Declarados Inservíveis os bens abaixo relacionados, uma vez que os mesmos foram considerados inservíveis pela Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação e Inventário, através da declaração nº 003/2023, do dia 21 de junho de 2023, devendo os mesmos serem destinados a Doação para o PROVOPAR.

Parágrafo Único – aproximadamente 75m³ de madeira exótica, e também 46m³ de árvores nativas, não apropriadas para consumo de moveis e afins, sendo retirada das margens da PR 495, Praças e do Campo do Guarani, com a finalidade de revitalização dos espaços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 21 de junho de 2023.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 204/2023

21/06/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1595/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1807/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI N° 2279/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E CONSIDERANDO APROVAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REALIZADO EM 19 DE MAIO DE 2023, NOS TERMOS DO EDITAL PSS Nº 07/2023 - EDITAL DE PSS Nº 07.01/2023, RESOLVE;

D E C R E T A R:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.